

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Workshop: "Assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor"

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Workshop: "Assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados que atuam na comarca de Montes Claros.

2. OBJETIVO: Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Maria Isabela Freire Cardoso - Juíza de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Montes Claros.
- José Honório de Rezende - Juiz de Direito, membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no primeiro grau de jurisdição.
- Vitor Luis de Almeida - Juiz de Direito do Juizado Especial da comarca de Montes Claros.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé - Psicóloga do TJMG e especialista em saúde mental e assédio institucional;

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

(9h às 9h10 - Abertura (10 min))

- Boas-vindas e apresentação da programação (Diretor do Foro e Coordenador do Núcleo Regional);
- Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
- 9h10 às 10h - Palestra Magna (50 min)
 - Tema: "Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção"
 - Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação;
 - Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais;
 - Responsabilidades institucionais e individuais;
 - Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
 - Formadoras: Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé e Juíza de Direito Maria Isabela Freire Cardoso.
- 10h às 10h45 - Discussão Dirigida de Casos Concretos (45 min)
 - Análise de situações práticas e dilemas éticos;
 - Compartilhamento de experiências pelos participantes.
 - Formadores: Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, Juíza de Direito Maria Isabela Freire Cardoso e Juiz de Direito José Honório de Rezende.
- 10h45 às 11h15 - Debate e Esclarecimento de Dúvidas (30 min)
 - Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
 - Formadores: Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, Juíza de Direito Maria Isabela Freire Cardoso e Juiz de Direito José Honório de Rezende.
 - Mediador: Dr. Vitor Luis de Almeida.
- 11h15 às 11h30 - Encerramento (15 min)
 - Reflexões finais;
 - Divulgação dos canais institucionais de apoio e denúncia;
 - Agradecimentos.

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 30 de maio de 2025.
7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9h às 11h30 (credenciamento às 8h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri da Comarca de Montes Claros, Situada na Rua. Raimundo Penalva, 70 - Vila Guilhermina - Montes Claros/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 2h30.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 100

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 13 de maio até as 23h55 do dia 28 de maio de 2025, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3223>
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 14 de maio de 2025.
- 11.7. Serão excluídas:
- 11.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 11.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS (OS) SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

- 12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 28/5/2025, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhada da anuência da chefia imediata.
- 12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJE, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJE por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJE previamente publicado.

13. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofor106@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem o mínimo 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.
- 14.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br até 5 dias úteis, após o término da ação.

15. **AValiação DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$9.338,49 (Nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), que abrange despesas com logística, diárias e honorários da docente.

17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

18.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável-PLS, solicita a todos os participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno”.

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

18.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado no DJe, originalmente no dia 13 de abril de 2025.